CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
REGISTRO DE IMOVEIS
Thiago de Castro Brandão Vargas - Registrador

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS. Uma MATRÍCULA Nº 8554

ENCRUZILHADA DO SUL, 27 de ABRIL de 1989.

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade, na rua Sete de Setembro, com a área superficial de quinhentos e sessenta e dois vírgula cinquenta (562,50) metros quadrados, com as seguinte medidas e confrontações: pela frente, ao OESTE, em 19,20metros, com a rua Sete de Setembro; ao lado direito, ao SUL, em inclinação de 84,50º com a linha anterior, confronta em 30,00metros com o terreno de Fábio Campos Teixeira; pelo lado esquerdo, ao NORTE, por uma linha inclinada em 93º com referência a confrontação na frente, mede 30,00metros e confronta com terreno de Humberto Marcinio Garcia Carreta: nos fundos, ao LESTE, confronta em 18,30 metros com a área remanescente do proprietário. PROPRIETÁRIOS: DARCY RODRIGUES VIEIRA apcsentado e sua mulher LIDIA COUTO VIEIRA, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade, CPF 076 642 140-68. REGISTRO ANTERIOR: matrícula número 8.198, Livro 2, em 03.06.1988. A presente matrícula foi aberta a requerimento dos proprietários, datado de 27 de abril de 1989, instruído com planta do imóvel e certidão de autorização da Prefeitura Municipal datada de 11 de abril de 1989. Dou fe.
Protoc;25.861,1-A.Custas:Ncz$1,85. O OFICIAL:

R.1/8.554, em 3 de maio de 1989. COMPRA E VENDA. Conforme escritura pública lavrada pelo Ajudante do Tabelião d/Comarca, Arcibaldo Lemos, em 02 de maio de 1989, sob o nº 15.964, os proprietarios DARCY RODRIGUES VIEIRA e sua mulher LIDIA COUTO VIEIRA, ambos já qualificados, venderam o terreno desta matrícula para =RAFAEL REVELO RUSSO brasileiro, bancário, casado com Virginia Dorotéa da Silva Russo, pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade, CPF 263 304 130-04. Prêço: Ncz$500,00(quinhentos cruzados novos). Avaliação fiscal: Ncz$506,25. Dou fé.
Protoc.25.873,1-A.Custas:Ncz$10,76. O OFICIAL:

R.2/8.554, em 20 de novembro de 1991. HIPOTECA 1º GRAU. Conforme escritura publica de confissao de divida hipotecaria, lavrada pelo Tabeliao desta comarca, Alceu Corrêa Antunes, sob o nº 3.679, em 18 de novembro de 1991, registrada sob o nº 5.801, do livro 3, os proprietarios RAFAEL REVELLO RUSSO e sua mulher VIRGINIA DOROTEA DA SILVA RUSSO, ja qualificados, deram em garantia hipotecaria de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECARIA, sem concorrencia de terceiros, o imovel desta matricula, em garantia da divida de Cr$39.137.118,58. Se obrigam a pagar a divida confessada e demais encargos regulamentares por meio de duzentas e quarenta(240)prestaçoes mensais de capital e juros sucessivas e postecipadas no valor inicial de Cr$318.601,19, a contar de 1º de dezembro de 1991, em 240 meses. Dou fe.
Protoc: 29.127, 1-A. O OFICIAL:

MATRÍCULA Nº 8554

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS	MATRÍCULA
Uma Verso	Nº 8554

ENCRUZILHADA DO SUL, 30 de DEZEMBRO de 1992

AV.3/8.554, em 30 de dezembro de 1992. AVERBAÇAO BENFEITORIA. Conforme requerimento do proprietário, datado de 30 de dezembro de 1992 e certidão da Prefeitura Municipal, datada de 24 de dezembro de 1992, no terreno desta matrícula foi construído um prédio de material de alvenaria com a área de 295,21m², situado na Rua Sete de Setembro, nº 34. Foi apresentada a certidão negativa de débito do INSS nº 499 801, expedida pelo Chefe Serv. Arrecadação, Almeri S.R. Habekost, em 30 de dezembro de 1992. EM TEMPO: O prédio é de espécie residencial, de 02 pavimentos. Valor atribuido: Cr$406.843.118,40. Dou fé.
Protoc: 30.688, 1-A.
Emol: 14,544 URE.

O OFICIAL:

AV.4/8.554, em 10 de setembro de 1999. AVERBAÇÃO ADITIVO DE REDUTOR. Conforme escritura pública de alteração de Cláusulas de financiamento com ratificação, lavrada pelo Tabelião Substituto desta cidade, Arcibaldo Lemos, sob o nº 5.377, do Livro nº 036, em 31 de agosto de 1999, celebrada entre os devedores **RAFAEL REVELLO RUSSO** e sua mulher **VIRGINIA DOROTEA DA SILVA RUSSO**, já qualificados e a credora **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI**, também já qualificada, representada por seu procurador, José Luiz Hoss, os dados do contrato registrado sob o nº R.2/8.554, no livro 2 e 5.801, no livro 3, em 20 de novembro de 1991, passaram a ser: SALDO DEVEDOR CORRIGIDO ATÉ 31.08.1999: R$103.591,99. PRESTAÇÃO ATUAL: R$505,34. DATA DO RECALCO: 31.08.1999. REDUTOR DO SALDO DEVEDOR: 41,7879% que corresponde a R$43.288,97. SALDO DEVEDOR RECALCULADO: R$60.303,02. PRAZO RESTANTE DE PAGAMENTO: 147 meses. PRESTAÇÃO RECALCULADA: R$505,34. Fica estabelecido que ao final do prazo aqui ajustado, houver saldo devedor remanescente, dito prazo poderá ser prorrogado por até cento e vinte meses, desde que não ultrapasse a data em que o DEVEDOR marido complete setenta e cinco anos de idade, adequando-se o valor da prestação, que não poderá ser inferior a vigente, com vistas a liquidação da dívida no prazo remanescente. Demais condições estão expressas na escritura aqui registrada. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato objeto do registro R.2/8.554, do livro 2 e 5.801, do livro 3. Dou fé.
Protoc.: 38.427, 1-B, em 09.09.99.
Emol.: R$173,80.

O REGISTRADOR SUBSTITUTO: Bel. Leandro da Silveira Souza

MATRÍCULA Nº 8554

AV.5/8.554, em 09 de junho de 2004. **AVERBAÇÃO ADITIVO.** Conforme escritura pública de aditivo de retificação e ratificação de escritura de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca, lavrada pelo Escrevente Substituto do 6° Serviço Notarial do Rio de Janeiro, Helvécio Ribeiro de Souza, sob o nº 60, do Livro nº 5984, fls.178, em 11 de maio de 2004, celebrada entre os devedores **RAFAEL REVELLO RUSSO** e sua mulher **VIRGINIA DOROTÉA DA SILVA RUSSO**, já qualificados, representados por sua procuradora, Sandra Peixoto Ponte, e a credora

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

MATRÍCULA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Encruzilhada do Sul, 09 de junho de 200 4

FLS: 02 | MATRÍCULA 8.554

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, também já qualificada, representada por seu procurador, Marcos Vinícius Nascimento Macedo, vêm através desta re-ratificar a hipoteca registrada no R.2/8.554 e AV.4/8.554, quanto ao seguinte: ORIGEM DA DÍVIDA E CONTRATO ADITADO: Os devedores contraíram débito solidário junto à PREVI, cujo montante em 31.03.2003 de R$101.685,03; REDUÇÃO DO VALOR EXIGÍVEL DA DÍVIDA: Exclusivamente para os termos do presente ajuste, a PREVI concorda em receber o valor de R$61.860,58, posição em 31.03.2003, a ser pago na forma estabelecida na cláusula terceira abaixo, observadas as demais disposições aplicáveis; FORMA DE PAGAMENTO: Em virtude da redução do valor exigível da dívida, os DEVEDORES obram-se a liquidá-la no prazo de 176 meses, em igual número de prestações mensais pagas e sucessivas no valor inicial de R$563,19, sendo vencível a primeira em abril/2003; ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: A partir de 31/03/2003, o saldo devedor da dívida acima mencionada, será atualizado no último dia de cada mês, com base na variação mensal do Índice Geral de Preços, no conceito de Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getulio Vargas, divulgado no mês anterior, enquanto este vigorar como indexador utilizado para reavaliação atuarial da PREVI; ATUALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES: Os valores das prestações serão atualizados mensalmente nas datas dos respectivos vencimentos, com base no índice de correção do saldo devedor do contrato previsto na cláusula sétima; JUROS: Sobre o saldo devedor da dívida, incidirão juros à taxa de 6% ao ano, exigíveis mensalmente nas prestações. A taxa de juros elevar-se-á a 8% ao ano, se o DEVEDOR (PRINCIPAL) perder o vínculo associativo com a PREVI. Demais condições estão expressas na escritura aqui registrada. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato objeto do registro R.2/8.554 e AV.4/8.554, do livro 2. Dou fé.
Protoc.: 45.251, 1-B, em 09.06.2004.
Emol.: R$123,30.

O REGISTRADOR SUBSTITUTO: Bel. Leandro da Silveira Souza

AV.6/8.554, em 13 de Setembro de 2007. CANCELAMENTO HIPOTECA.Conforme autorização do credor CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, datada de 04 de Setembro de 2007, assinada por Carlos Augusto Ferraz Rodrigues e Márcio Ventura da Silva, fica cancelada a hipoteca registrada no R.2/AV.4/AV.5/8.554, em virtude da quitação do financiamento pelo devedor RAFAEL REVELLO RUSSO. Dou Fé. Protoc.: 050977, 1-C, em 13/09/2007.
Emol.: R$132,80. Selo: 0177.07.0700003.00056. FED: R$2,20. Selo PED: 0177.01.0700007.03518.

O REGISTRADOR SUBSTITUTO: Bel. Leandro da Silveira Souza

R.7/8.554, em 11 de outubro de 2007. COMPRA E VENDA. Conforme Contrato particular de compra e venda de imóvel, com financiamento e pacto adjeto de alienação fiduciária, datado de 28 de setembro de 2007, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049, de 29.06.66, os proprietários **RAFAEL REVELLO RUSSO**, e sua mulher **VIRGINIA DOROTÉA DA SILVA RUSSO**, já

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Bel. Jeanete Silva Batista
3º Substituto

Continuação da Página Anterior

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS: 02 verso | MATRÍCULA 8.554

qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, havidos pelos R.1/AV.3/8.554, para – **ADALBERTO ANTONIO DA COSTA NETO**, brasileiro, solteiro, maior, sócio de empresa, inscrito no CPF sob o nº 385.733.260-34, portador da Cédula de Identidade nº 702824426/SJS-RS, residente e domiciliado nesta cidade de Encruzilhada do Sul/RS, na rua Dezenove de Julho, 416. Preço: R$215.000,00. (Recursos próprios: R$135.500,00; Valor do Financiamento: R$79.500,00). Avaliação fiscal: R$215.000,00. Dou fé.Protoc.: 051149, 1-C, em 11/10/2007 - acs Emol.: R$755,70. Selo: 0177.08.0700003.00014. PED: R$2,20 Selo PED: 0177.01.0700007.06428.

O REGISTRADOR SUBSTITUTO:

Bel. Leandro da Silveira Souza

R.8/8.554, em 11 de outubro de 2007. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme Contrato particular de compra e venda de imóvel, com financiamento e pacto adjeto de alienação fiduciária, datado de 28 de setembro de 2007, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049, de 29.06.66, o proprietário **ADALBERTO ANTONIO DA COSTA NETO**, já qualificado, confessa-se devedor do **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, instituição financeira pública não federal, com sede e foro na cidade de Porto Alegre, na rua Capitão Montanha, nº177, inscrito no CNPJ sob o nº 92.702.067/0001-96, neste ato, representado por dois dos seus procuradores: Ademar Citolin (CPF nº 278.430.090-00) e Paulo Roberto Tellitu Rios (CPF nº 228.905.210-87), da quantia de R$79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais). Prazo de amortização: 240 meses. Taxa de Juros: a) Nominal: 10,500000% ao ano; b) Nominal: 0,875000% ao mês; c) Efetiva: 11,020345% ao ano. Sistema de Amortização: SAC. Plano de Reajustamento: P.A.M. (Plano de Atualização Monetária). Data de Vencimento da 1ª Prestação: 28/10/2007. Data de vencimento da 1ª parcela dos prêmios de seguros: 28/09/2007. Valor da prestação de amortização e juros: R$1.026,87. Seguros: a) danos físicos no imóvel: R$20,00; b) Morte Invalidez Permanente: R$29,99. Total do valor do encargo mensal na data da assinatura do mútuo: R$1.076,86. Composição de renda familiar para fins de indenização securitária: Adalberto Antonio da Costa Neto: 100,00%. Praça de pagamento: Agência 0207 – Encruzilhada do Sul/RS, cidade de Encruzilhada do Sul/RS, conta corrente: 35.024780.0-8. O DEVEDOR, pagará o financiamento no prazo de 240 meses em prestações mensais e consecutivas, no valor de R$1.026,87, calculados em conformidade com o Sistema de amortização SAC, à taxa de juros fixada em a) Nominal: 10,500000% ao ano; b) Nominal: 0,875000% ao mês; c) Efetiva: 11,020345% ao ano, prestações estas reajustadas segundo o P.A.M., vencendo-se a primeira delas em 28/10/2007 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes. As prestações mensais e os prêmios de seguros serão atualizados mensalmente, no mesmo dia da assinatura deste contrato – data de aniversário- mediante a aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE. O DEVEDOR, deverá efetuar, independentemente de aviso ou interpelação judicial, todos os pagamentos nas épocas e formas convencionadas, em moeda nacional, a Agência do CREDOR de Encruzilhada do Sul/RS, localizada na cidade de Encruzilhada do Sul/RS. Para fins do leilão extrajudicial, as parte adotam

CONTINUA A FOLHAS

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

MATRÍCULA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Encruzilhada do Sul, 11 de outubro de 2007 | FLS: 03 | MATRICULA 8.554

os seguintes conceitos: o valor do imóvel é de R$200.000,00. **Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR/FIDUCIANTE aliena ao CREDOR em caráter fiduciário, o imóvel objeto do financiamento um prédio de material de alvenaria, com a área total de 295,21 m2 e o terreno com a área de 562,50 m2, havidos pelos R.1/AV.3/8.554, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97.** Dou fé.
Protoc.: 051149, 1-B, em 11/10/2007 - acs
Emol.: R$33,30 - 02,00 URE. Emol.: R$296,10. Selo: 0177.07.0700003.00065. PED: R$2,20. Selo PED: 0177.01.0700007.06433.
O REGISTRADOR SUBSTITUTO:
Bel. Leandro da Silveira Souza

AV.9/8.554, em 18 de outubro de 2013. CANCELAMENTO PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Conforme autorização do credor **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, assinada por Luiz Afonso Corrêa Ribeiro e Ademar Citolin, em 17 de outubro de 2013, fica cancelado o registro da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 25, §2° da Lei 9.514/97, referente ao R.8/8.554, tendo em vista a quitação da dívida, pelo devedor **ADALBERTO ANTÔNIO DA COSTA NETO**. Dou fé. Protoc.: 064315, 1-E, em 18/10/2013 - acs
Emol.: R$164,50. Selo: 0177.07.0700003.01884. PED: R$3,10. Selo PED: 0177.01.1300002.04907.
O REGISTRADOR DESGNADO:
Bel. Leandro da Silveira Souza

R.10/8.554, em 18 de outubro de 2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme contrato por instrumento particular de mútuo de dinheiro com obrigações e alienação fiduciária, datado de 17 de outubro de 2013, o proprietário **ADALBERTO ANTÔNIO DA COSTA NETO**, já qualificado, aliena em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Rafael Cantarelli Lemos, o imóvel desta matrícula, havidos pelos R.7/AV.3/AV.9/8.554, em garantia da dívida no valor de R$321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais) de **ADALBERTO ANTÔNIO DA COSTA NETO**, já qualificado. O presente contrato é celebrado pelo prazo de trezentos (300) meses, a contar da data da assinatura deste contrato. A taxa de juros é representada pela TR – Taxa Referencial de juros, acrescida do CUPOM de 17,4000 ao ano, proporcional a 1,4500% ao mês. A quantia mutuada será restituída pelo DEVEDOR/FIDUCIANTE a CAIXA por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos prêmios de seguro, vencendo-se o primeiro encargo 30 dias a contar desta data, sendo o primeiro encargo de R$5.956,54, como referencial e poderá ser alterada em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança. O encargo mensal é composto da parcela correspondente a prestação de amortização e juros (A+J) e dos prêmios de seguro de cobertura por morte e invalidez permanente e danos físicos do imóvel (MIP e DFI). Concordam as partes que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei n° 9.514/97, é o expresso em moeda corrente nacional, o valor de R$550.000,00. As partes elegem o

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Bel. Jean da Silva Galiás
3° Substituto

Continuação da Página Anterior -:-

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS: 03 VERSO — MATRÍCULA 8.554

foro da sede da seção judiciária da justiça federal com jurisdição da localidade onde estiver situado o imóvel, que será o único competente para dirimir as dúvidas e as questões decorrentes deste instrumento, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Dou fé.
Protoc.: 064316, 1-E, em 18/10/2013 - acs
Emol.: R$1.058,20. Selo: 0177.09.0700003.00499. PED: R$3,10. Selo PED: 0177.01.1300002.04910.
O REGISTRADOR DESINADO: Bel. Leandro da Silveira Souza

Av.11/8.554, em 11 de novembro de 2022.-
CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 235-A da Lei de Registros Públicos, para constar que o presente imóvel possui o Código Nacional de Matrícula – CNM sob o nº 09871.2.8.554-36.-
PROTOCOLO: Nº 83914, L°1-L, em 10/11/2022.-
EMOLUMENTOS: nihil.-
Averbação sem valor declarado: nihil (0177.04.1900002.16177 = nihil).-
Bel. Rubens Halinski de Oliveira - 2º Substituto. ______.-

Av.12/8.554, em 11 de novembro de 2022.-
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 20 de outubro de 2022, neste ato representada por Milton Fontana – Gerente de Centralizadora, credora fiduciária do R.10/8.554, para constar que foi procedida a notificação dos devedores fiduciantes.-
DEVEDOR FIDUCIANTE: ADALBERTO ANTÔNIO DA COSTA NETO, já qualificado, foi notificado e em 19/07/2022, decorreu o prazo legal previsto no art. 26 § 1º da Lei 9.514/97, sem purgação da mora por parte do devedor, cumprindo o disposto no § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e atendendo requerimento da credora fiduciária de 20 de outubro de 2022, **FICA CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula, havido pelo Av.3/R.7/8.554, em favor da **CREDORA FIDUCIÁRIA**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.-
VALOR DO IMÓVEL: R$580.303,03 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e três reais, e três centavos).-
IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Foi pago o Imposto de Transmissão no valor de R$11.606,06, em 13/10/2022, conforme guia de arrecadação nº 656/2022, sobre a avaliação de R$580.303,03.-
DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA - DOI: Emitida por este Ofício, nesta data.-
CONDIÇÕES: As da Escritura. Por força do disposto no art. 27 da Lei nº. 9.514/97, o imóvel desta matrícula deverá ser oferecido em leilões públicos.-
PROTOCOLO: Nº 83914, L°1-L, em 10/11/2022.-
EMOLUMENTOS: R$1.283,00.-
Averbação com valor declarado: R$1.194,20 (0177.09.1900002.00707 = R$81,00)
Processamento eletrônico de dados: R$6,00 (0177.01.1900002.49597 = R$1,80).-
Bel. Rubens Halinski de Oliveira - 2º Substituto. ______.-

CONTINUA A FOLHAS

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Encruzilhada do Sul/RS, sexta-feira, 11 de novembro de 2022, às 17:07:22.
Total: R$64,50
Certidão 6 páginas: R$38,50 (0177.04.1900002.16184 = R$4,40)
Busca em livros e arquivos: R$11,30 (0177.02.2100001.17592 = R$2,50)
Processamento eletrônico de dados: R$6,00(0177.01.1900002.49609 = R$1,80)

Jean da Silva Batista - 3º Substituto

Bel. Jean da Silva Batista 3º Substituto

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
098715 53 2022 00014949 42